

PROCESSO CPS PRC nº 2021/001888
PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2021
CONTRATO nº 156/2021

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA CLIEVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS S.A. e CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS 3D.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado (a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e a empresa **CLIEVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.176.668/0001-61, Inscrição Estadual 00329381500-40, com sede na Rua Canoas, 970, CEP: 30580-040, Estrela do Oriente, Belo Horizonte/MG. Telefone: (31) 3665-9145, e-mail: licitacoes@cliever.com.br a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seu Presidente, Senhor **RODRIGO KRUG**, brasileiro, técnico administrativo, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6079877889 SSP/RS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 007.545.970-16, e-mail rodrigo.krug@cliever.com.br, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS 3D**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **150 (cento e cinquenta) dias**, com início na data da assinatura do presente contrato e término com a efetiva liquidação da nota fiscal, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nos endereços como descrito no Anexo I, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;

IX - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

V - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Administração Central
Gabinete da Superintendência

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ 4.748,87 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 1.058.998,01 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo), **mediante os seguintes valores unitários:**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUAN T.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Impressora 3d; para Produção de Protótipos Físicos Tridimensionais para Fins Didáticos; Sistema de Impressão Fff/fdm, Tela Touchscreen Lcd Mínimo de 3,5 Polegadas; Área de Impressão Medindo a Próximas a 220 x 220 x 240 Mm, Volume Mínimo de 8 Litros; Velocidade de Impressão No Máxima de 300 Mm/s; Com Com Bico de Impressão; Espessura Da Camada de 0,05 a 0,40 Mm; Material de Impressão Em Abs, Pla, Petg e Outros; Compatível Com Suporte Aos Arquivos G, Godê, Gcode.gz, Ufp e Outros; Compatível Com Windows, Linux Ou Mac Os; Interface Usb e Cartão Sd, Com Nivelamento Automático e Detecção de Fim de Filamento; Gabinete Totalmente Fechado, Feito Em Aço Carbono Ou Alumínio Com Pintura Eletrostática; Alimentação Bivolt (127v/220v) Automática; Filamento Com Diâmetro de 1,75 Mm; Garantia Mínima de 12 Meses Com Manual Técnico, Drivers De instalação; Caixa de	UNID.	223	R\$ 4.748,87	R\$ 1.058.998,01

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Madeira para Transporte e Proteção do Equipamento; Software de Instalação para Impressão 3d, Cabos, Conectores, 2kg de Filamentos Comp.com a Impressora. Marca: Cliever Modelo: CL2.5 Procedência: Nacional				
---	--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 5292 0000**, FONTE DE RECURSO: **045 003 295**, NATUREZA DE DESPESA: **44 90 52 20**.

CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.



PARÁGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

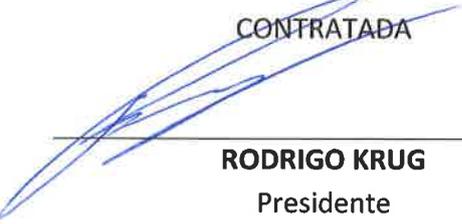
São Paulo, 03 de NOVEMBRO de 2021.

CONTRATANTE



LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora Superintendente

CONTRATADA



RODRIGO KRUG
Presidente

TESTEMUNHAS:

Andressa Gonçalves Lima
Nome: Andressa Gonçalves Lima
RG: MG 17 839 814
CPF: 123 740956 -06

Roguel Hille Legend
Nome: Roguel Hille Legend
RG: 29.289.570-7
CPF: 203840728-36

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.
01	Impressora 3d; para Produção de Protótipos Físicos Tridimensionais para Fins Didáticos; Sistema de Impressão Fff/fdm, Tela Touchscreen Lcd Mínimo de 3,5 Polegadas; Área de Impressão Medindo a Próximas a 220 x 220 x 240 Mm, Volume Mínimo de 8 Litros; Velocidade de Impressão No Máxima de 300 Mm/s; Com Com Bico de Impressão; Espessura Da Camada de 0,05 a 0,40 Mm; Material de Impressão Em Abs, Pla, Petg e Outros; Compatível Com Suporte Aos Arquivos G, Godê, Gcode.gz, Ufp e Outros; Compatível Com Windows, Linux Ou Mac Os; Interface Usb e Cartão Sd, Com Nivelamento Automático e Detecção de Fim de Filamento; Gabinete Totalmente Fechado, Feito Em Aço Carbono Ou Alumínio Com Pintura Eletrostática; Alimentação Bivolt (127v/220v) Automática; Filamento Com Diâmetro de 1,75 Mm; Garantia Mínima de 12 Meses Com Manual Técnico, Drivers De instalação; Caixa de Madeira para Transporte e Proteção do Equipamento; Software de Instalação para Impressão 3d, Cabos, Conectores, 2kg de Filamentos Comp.com a Impressora.	UND.	223

2 QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA

	Item
	Impressora 3d (Conforme Memorial Descritivo)
<p>006 – ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA Avenida Nossa Senhora De Fátima, 567 Vila Israel – Americana/Sp – 13478-540 Tel. (19) 3468-4071/3468-1610/3468-1611 e-mail: e006adm@cps.sp.gov.br / e006dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>007 – ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO Avenida Cônego Antônio Roccato, S/No – Km 3, 5 Jardim Santa Mônica – Campinas/Sp – 13082-015 Tel./Fax (19) 3246-2888 e-mail: e007adm@cps.sp.gov.br / e007dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>08 - ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI Av. Eng Tasso Pinheiro, 700 – Terra Nova CEP 13210-045 – Jundiaí/SP Telefone: (11) 4587-3093/ 1026/ 1905/ 1983/ 1994/ 3324 e-mail: e008adm@cps.sp.gov.br / e008dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>009 – ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO Avenida Dr. Américo Pereira Lima, S/No – Jardim Lavínia Mococa/Sp – 13736-260 Tel./Fax (19) 3656-2077/3656-2052 e-mail: e009adm@cps.sp.gov.br / e009dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>010 – ETEC LAURO GOMES Endereço: Av. Pereira Barreto, nº 400 – Centro CEP: 09751-000 – São Bernardo do Campo/SP Telefone: 11 4238-7955 e-mail: e010dir@cps.sp.gov.br / e010adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>011 – ETEC JORGE STREET Rua Bell Alliance, 149 - Jd. São Caetano CEP.09581-420 - São Caetano Do Sul/SP</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

Tel/Fax. (11) 4238-7955 4231-3369 e-mail: e011adm@cps.sp.gov.br / e011dir@cps.sp.gov.br	
12 – ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA Endereço: Rua Marcial, 25 – Mooca CEP: 03169-040 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2694-6733 e-mail: e012adm@cps.sp.gov.br / e012dir@cps.sp.gov.br	1
13 – ETEC GETÚLIO VARGAS Endereço: Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 – Ipiranga CEP: 04266-010 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2066-2500/ 2501/ 2519/ 2510 e-mail: e013adm@cps.sp.gov.br / e013dir@cps.sp.gov.br	1
14 – ETE JÚLIO DE MESQUITA Endereço: Rua Prefeito Justino Paixão, 150 – Centro CEP: 09020-130 – Santo André/SP Telefone: (11) 4990-2577/ 2244 e-mail: e014adm@cps.sp.gov.br / e014dir@cps.sp.gov.br	1
015 – ETEC PRESIDENTE VARGAS R. Adriano Francisco Salgado, 30 – Vl. Sud Menucci CEP 08715-130 – Mogi das Cruzes/SP Telefone: (11) 4799-1511 / (11) 4799-7021 e-mail: e015dir@cps.sp.gov.br / e015adm@cps.sp.gov.br	1
016 – ETEC FERNANDO PRESTES Endereço: Rua Natal.340 – Jardim Paulistano CEP: 18040-810 – Sorocaba/SP Telefone: (15) 3221-9677 e-mail: e016dir@cps.sp.gov.br / e016adm@cps.sp.gov.br	1
17 – ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA Avenida Comendador Pereira Inácio,190 – Lageado CEP: 18030-005 – Sorocaba/SP Telefone: (15) 3233-1314/ 7189/ 1316 e-mail: e017adm@cps.sp.gov.br / e017dir@cps.sp.gov.br	1
018 - ETEC SÃO PAULO Av. Tiradentes, 615 –Prédio Ary Torres – Bom Retiro CEP 01101-010 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3326-0993/ 3327-1310 e-mail: e018adm@cps.sp.gov.br / e018dir@cps.sp.gov.br	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA Rua Francisco Valzacchi, 51 – Vila Rosa CEP 15900-092- Taquaritinga/SP Telefone: (16) 3252-5615/ 5251 e-mail: e019adm@cps.sp.gov.br / e019dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>023 - ETEC ALBERT EINSTEIN Rua Nova Granada, 35 – Casa Verde CEP 02522-050 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3966-0503/ 3858-7529 e-mail: e023adm@cps.sp.gov.br / e023dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>024 - ETEC PREFEITO ALBERTO FERES Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 – Jardim Cândida CEP 13603-013 – Araras/SP Telefone: (19) 3541-2819 / 3551-4012 e-mail: e024adm@cps.sp.gov.br / e024dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>025 - ETEC PROF. ALCIDIO DE SOUZA PRADO Avenida Dez, 1100 – Centro CEP 14620-000 – Orlandia/SP Telefone: (16) 3826-0774/ 2313 e-mail: e025adm@cps.sp.gov.br / e025dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>026 - ETEC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS Rua Afonso Giannico, 350 – Pedregulho CEP 12515-160 – Guaratinguetá/SP Telefone: (12) 3125-2266/ 2886 e-mail: e026adm@cps.sp.gov.br / e026dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>027 – ETEC AMIM JUNDI Rua Japão, 724 – Centro CEP: 17700-000 – Osvaldo Cruz/SP TEL./FAX (18) 3528-3982/3528-4760/3529-2367 e-mail: e027adm@cps.sp.gov.br / e027dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>028 – ETEC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES Estrada Vicinal Sebastião Lourenço Da Silva, KM 11 CX.P. 34 CEP 16900-000 – Andradina/SP Tel/fax (18) 3722-3302 e-mail: e028adm@cps.sp.gov.br / e028dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>029 – ETEC PROFª ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ Avenida Bandeirantes, 503 – Centro</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>CEP 4801-180 – Araraquara/SP TEL./FAX (16) 3336-6636/3336-6155 e-mail: e029adm@cps.sp.gov.br / e029dir@cps.sp.gov.br</p>	
<p>030 - ETEC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO Rua Artur Lopes de Oliveira, 1087 – Santo Antônio CEP 14315-108 – Batatais/SP Telefone: (16) 3761-2428 e-mail: e030adm@cps.sp.gov.br / e030dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>031 - ETEC ANTONIO DEVISATE Avenida Castro Alves, 62 – Somenzari CEP 17506-000 – Marília/SP Telefone: (14) 3433-5467/ 5274 e-mail: e031adm@cps.sp.gov.br / e031dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>032 – ETEC PROF. DR. ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO – AGRÍCOLA Rodovia Raposo Tavares km 561 CEP:19053-205 – Presidente Prudente/SP Fone: 018-3222-8466 e-mail: e032adm@cps.sp.gov.br / e032dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>033 – ETEC ANTÔNIO JUNQUEIRA DA VEIGA – AGRÍCOLA Fazenda Baixada, S/N° CEP. 14550-000 – Igarapava/SP – Telefone: (16)3172-1814 e-mail: e033adm@cps.sp.gov.br / e033dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>034 – ETEC PROF. APRÍGIO GONZAGA Endereço: Av. Dr. Orêncio Vidigal,212 – Vila Carlos de Campos CEP. 03640-010 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2647-1491 e-mail: dirtserv.etecpag@gmail.com / e034acad@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>035 - ETEC ARISTÓTELES FERREIRA Av. Dr. Eptácio Pessoa, 466 – Aparecida CEP 11030-600 – Santos/SP Telefone: (13) 3236-9998 e-mail: e035adm@cps.sp.gov.br / e035dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>036 - ETEC PROFº ARMANDO BAYEUX DA SILVA Avenida 05, nº 445 - Centro CEP 13500-380 - Rio Claro/SP Telefone: (19) 3524-2330/ 3534-1688 e-mail: e036adm@cps.sp.gov.br / e036dir@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>037 – ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA (Agrícola) Rodovia Péricles Beline, KM 121, SP (461), Bairro Rural CEP.15500-000 - Votuporanga/SP Tel/Fax. (17) 3421-3715 / 3423-5272 e-mail: e037adm@cps.sp.gov.br / e037dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>038 – ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO – AGRÍCOLA Rodovia Raposo Tavares km 561 CEP:19053-205 – Presidente Prudente/SP Fone: 018-3222-8466 e-mail: e038adm@cps.sp.gov.br / e038dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>039 – ETEC AUGUSTO TORTOLERO ARAÚJO – AGRÍCOLA Rodovia SP 284, KM 477- 478, Bairro Sapé – CAIXA POSTAL: 50 CEP 19714-899 – Paraguaçu Paulista/SP Telefone: (18) 3361-1130 e-mail: e039adm@cps.sp.gov.br / e039dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>040 - ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS Rua Ludovico Victório, 2140 – Vila Habitacional CEP 17340-000 - Barra Bonita /SP Telefone: (14) 3641-1310/ 5600 e-mail: e040adm@cps.sp.gov.br / e040dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>041 – ETEC PROF. BASÍLIDES DE GODOY (VILA LEOPOLDINA) Endereço: Rua Guaipa, nº 678 – Vila Leopoldina CEP: 05089-001 Telefone: 11 3834-4780 / 11 3834-4111 e-mail: e041dir@cps.sp.gov.br / e041adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>042 – ETEC BENEDITO STORANI – AGRÍCOLA Av. Antonio Pincinato, Nº 4355 – Bairro Recanto Iv Centenário CEP: 13211-771 – Jundiaí/SP Telefone (11) 4582-1881 e-mail: eo42adm@cps.sp.gov.br / e042dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>043 – ETEC BENTO QUIRINO Avenida Orozimbo Maia, 2.600 – Vila Estanislau Campinas/Sp – 13024-045 Tel./Fax (19) 3251-8934/3252-3596 e-mail: e043adm@cps.sp.gov.br / e043dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>44 – ETEC PROFESSOR MARCOS UCHOAS DOS SANTOS PENCHEL Rua Afonso Pereira da Silva, 96 – Vila Carmen CEP 12630-000 – Cachoeira Paulista/SP Telefone: (12) 3101-2816/ 3103-1750 e-mail: e044adm@cps.sp.gov.br / e044dir@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>045 - ETEC CARLOS DE CAMPOS Rua Monsenhor Andrade, 798 – Brás CEP 03009-100 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3033-9263 / 3587-2121 e-mail: e045adm@cps.sp.gov.br / e045dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>046 – ETEC PROFESSOR CARMELINO CORREA JUNIOR – AGRÍCOLA Rodovia Candido Portinari, Km 405, Leporace, CEP 14407-000 – Franca/SP Telefone: (16) 3703-8035/8226/7712 e-mail: e046adm@cps.sp.gov.br / e046dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>047 – ETEC DR. CAROLINO DA MOTTA E SILVA – AGRÍCOLA Rodovia SP 346, KM 204 CEP 13990-000 – Espírito Santo Do Pinhal/SP Telefone: (19) 3651-1229 e-mail: e047adm@cps.sp.gov.br / e047dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>048 – ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO – AGRÍCOLA Avenida Nove De Julho, 745 Jardim Pereira Do Amparo Jacareí/Sp – 12327-682 Tel./Fax (12) 3951-5800 e-mail: e048adm@cps.sp.gov.br / e048dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>049 – ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO – AGRÍCOLA Rua: Acácio Paulino, Nº 01 – Centro CEP: 18425-000 - Taquarivai/SP Telefone: (015) 3534-1139 e-mail: e049adm@cps.sp.gov.br / e049dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>050 – ETEC DR. DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR Avenida: Europa, 1097 – Jardim Europa – Itapeva/SP CEP:18406-460 Telefone: (15) 35211077 e-mail: e050dir@cps.sp.gov.br / e050dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>051 – ETEC DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO Avenida Santana, 654 Centro Botucatu – 18603-700 Tel./Fax (14) 3882-0503/3882-5325 e-mail: e051adm@cps.sp.gov.br / e051dir@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>052 – ETEC PROFESSORA CARMELINA BARBOSA – AGRÍCOLA Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 653 CEP 17900-000 – Dracena/SP Telefone – (18) 3822 4448 e-mail: e052adm@cps.sp.gov.br / e052dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>053 – ETEC PROF. EDSON GALVÃO – AGRÍCOLA Rodovia Gladys Bernardes Minhoto – Km 11 Capão Alto Itapetininga – 18211-265 Tel./Fax (15) 3271-0444 e-mail: e053adm@cps.sp.gov.br / e053dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>054 – ETEC ELIAS NECHAR Rua Guariba, 800 – Jd. Bela Vista CEP 15806-355 – Catanduva/SP Telefone: (17) 3522-2200/ 2408/ 2242 e-mail: e054adm@cps.sp.gov.br / e054dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>055 – ETEC PROF. EUDÉCIO LUIZ VICENTE Rua Libero Badaró, 600 - Vila Jamil De Lima CEP. 17800-000 - Adamantina/SP TEL/FAX. (18) 3521-2493/3521-2565 e-mail: e055adm@cps.sp.gov.br / e055dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>056 – ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA R. Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 – Centro CEP 13400-270 – Piracicaba/SP Telefone: (19) 3433-9734 / (19) 3422-3084 e-mail: e056adm@cps.sp.gov.br / e056dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>057- ETEC PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS – AGRÍCOLA Rodovia Conde Francisco Matarazzo Junior, Km 127 CEP: 14200 - São Simão/SP Telefone: (016) 3984-1415/1752 e-mail: e057adm@cps.sp.gov.br / e057dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>058 – ETEC DEP. FRANCISCO FRANCO (CHIQUITO) – AGRÍCOLA Avenida Pedro Machado De Góes, 58 – Jardim Primavera Rancharia/SP – 19600-000 Tel./Fax (18) 3265-1666/3265-6429 – Caixa Postal 061 e-mail: e058adm@cps.sp.gov.br / e058dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>059 – ETEC DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA Avenida Coronel Castro, 12</p>	1

Administração Central
Gabinete da Superintendência

<p>CEP 13700-000 – Casa Branca/SP Tel: (19) 3671-1170 e-mail: e059adm@cps.sp.gov.br / e059dir@cps.sp.gov.br</p>	
<p>060 – ETEC FRANCISCO GARCIA Avenida Dr. Américo Pereira Lima, 1.507 – Jardim Lavínia Mococa/Sp – 13736-260 Tel./Fax (19) 3656-0052 e-mail: e060adm@cps.sp.gov.br / e060dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>061 – ETEC GUARACY SILVEIRA Rua Ferreira De Araújo, 527 – Pinheiros CEP. 05428-001 - São Paulo/SP Tel/Fax. (11) 3813-3986 Tel/Fax. 3031-6208 e-mail: e061adm@cps.sp.gov.br / e061dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>062 – ETEC PROFª HELCY M. MARTINS AGUIAR Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 – Centro CEP 16500-000 – Cafelândia/SP Telefone: (14) 3554-1184 e-mail: e062adm@cps.sp.gov.br / e062dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>063 – ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI – AGRÍCOLA Estrada Seis S/N – Bairro Boa Vista CEP: 17.800-000 – Adamantina/SP Telefone: (18) 3521-2494 e-mail: e063adm@cps.sp.gov.br / e063dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>064 – ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA Endereço: Rua Alcântara, 113 – Vila Guilherme São Paulo/SP CEP:02110-010 Telefone:11 2905-1125 e-mail: e064dir@cps.sp.gov.br / e064adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>065 – ETEC ILHA SOLTEIRA Alameda Perimetral, S/Nº Zona Rural CEP.15385-000- Ilha Solteira/Sp Tel/Fax. (18) 99802-1011 e-mail: e065adm@cps.sp.gov.br / e065dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>066 – ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ Avenida: Antônio Almeida Leite,913 – Jardim Paulista – Ourinhos/SP CEP:19907-000 Telefone: (14) 3322-4908</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>e-mail: e066dir@cps.sp.gov.br / e066adm@cps.sp.gov.br</p> <p>067 – ETE JOÃO BELARMINO Rua Sete de Setembro, 299 – Centro CEP: 13900-372 – Amparo/SP Telefone: (19)3808-1016/ 3807-2288 3807-8982 e-mail: e067adm@cps.sp.gov.br / e067dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>068 – ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO Rua Professor José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista CEP 12401-090 Pindamonhangaba/SP Telefone: (12) 3642-1077/ 2414 e-mail: e068adm@cps.sp.gov.br / e068dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>069 – ETEC JOÃO JORGE GERAISSATE Estrada José Vigilato de Castilho, s/nº - Lageado CEP 16300-970 – Penápolis/SP Telefone: (18) 3652-1577 e-mail: e069adm@cps.sp.gov.br / e069dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>070 – ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL Rua Humaitá, 1090 – Centro CEP: 17201-320 – Jaú Telefone: (14) 3624-8585/ 3622-3566 e-mail: e070adm@cps.sp.gov.br / e070dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>071 – ETEC DR. JOSÉ COURY – AGRÍCOLA Avenida Prof. Nicolau Marino, 2.680 – Nosso Teto – Rio Das Pedras/Sp – 13390-000 Tel./Fax (19) 3493-2244 e-mail: e071adm@cps.sp.gov.br / e071dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>072 – ETEC PREF. JOSÉ ESTEVES – AGRÍCOLA Rodovia Donato Francisco Sassi, Km 5 CEP: 18760-000 – Cerqueira César/SP Telefone: (14) 3714-6175 e-mail: e072dir@cps.sp.gov.br / e072adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>073 – ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO (AGRÍCOLA) Rua Treze, 2422 – Centro CEP 15700-000 - Jales /SP Telefone: (17) 3632-1024 e-mail: e073adm@cps.sp.gov.br / eo73dir@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>074 – ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA Rua Tamandaré, Nº 520 – Campos Elíseos CEP 14085 – 070- Ribeirão Preto/SP Telefone: (16) 3610-8374 e-mail: e074adm@cps.sp.gov.br / e074dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>075 – ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS (AGRÍCOLA) Estrada do Bacuri, s/nº - Cx. Postal 145 CEP 15150-000 - Monte Aprazível/SP Telefone: (17) 3275-1841/ 3295-1522 e-mail: e075adm@cps.sp.gov.br / e075dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>076 – ETEC JOSÉ ROCHA MENDES Endereço: Rua Américo Vespucci, 1241 – Vila Prudente São Paulo/SP CEP: 03135-010 Telefone: (11) 2063-4454/ 22915-8030 e-mail: e076dir@cps.sp.gov.br / e076adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>077 – ETEC PROF. JOSÉ SANT’ANA DE CASTRO Rua Dr. Othon Barcelos, S/No – Centro Cruzeiro/Sp – 12730-010 Tel./Fax (12) 3144-1207/3144-8076 e-mail: e077adm@cps.sp.gov.br / e077dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>078 – ETEC DR. JULIO CARDOSO Rua General Carneiro, 1675 – Centro CEP 14400-500 – Franca/SP Telefone: (16) 3721-8133 e-mail: e078adm@cps.sp.gov.br / e078dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>079 – ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ – AGRÍCOLA Fazenda Lageado S/N Zona Rural CEP: 14.530-000 – Miguelópolis/SP Telefone: (16) 3835-1370 – Caixa Postal 011 e-mail: e079adm@cps.sp.gov.br / e079dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>080 – ETEC DR. LUIZ CÉSAR COUTO – AGRÍCOLA Rodovia Antonio Farinasso, km 03, Bairro Aguinha CEP 19780-000 – Quatá/SP Telefone: (18) 33661001 e (18) 33662116 e-mail: e080adm@cps.sp.gov.br / e080dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>081 – ETEC PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA – AGRÍCOLA Rodovia SP 266 KM 02 S/Nº - Água Do Jacu CEP: 19880.000 – Cândido Mota/SP Telefone: 18 3341-1014/ 3341-4448 e-mail: e081adm@cps.sp.gov.br / e081dir@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>082 – ETEC MACHADO DE ASSIS Rua Nações Unidas, 253 – Jd. Santo Antonio CEP 2281-050 – Caçapava/SP Telefone: (12) 3655-1802/3653-1802 e-mail: e082adm@cps.sp.gov.br / e082dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>083 – ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO – AGRÍCOLA AVENIDA: PARIS,79 – CENELÂNDIA CEP: 13670-000 – Santa Rita Do Passa Quatro/SP TEL./FAX (19) 3582-2100 e-mail: e083dir@cps.sp.gov.br / e083acad@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>084 – ETEC ORLANDO QUAGLIATO (AGRÍCOLA) – SEDE URBANA Endereço: Praça Sebastião, nº 879 CEP: 18900-000 – Santa Cruz do Rio Pardo/SP Telefone: (14) 3372-2011 / (14) 3372-2760 e-mail: e084adm@cps.sp.gov.br / e084dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>085 – ETEC MARTIN LUTHER KING Endereço: Rua Apucarana, 815 – Tatuapé CEP:03311-00 - São Paulo/SP Telefone:11 4024-1009 e-mail: e085dir@cps.sp.gov.br / e085adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>086 – ETEC MARTINHO DI CIERO – SEDE Endereço: Av. Barata Ribeiro, 410 – Vila Prudente de Moraes CEP: 13306-220 – Itu/SP Telefone: (11) 4024-1009 e-mail: e086acad@cps.sp.gov.br / e086dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>087 – ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU (AGRÍCOLA) Rua Dr. Guilherme Sales, 2700 – Caixa Postal 96 - Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida CEP 15138-062 – Mirassol/SP Telefone: (17) 3242-3249/3243-1902 e-mail: e087adm@cps.sp.gov.br / e087dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>088 – ETEC MONSENHOR ANTONIO MAGLIANO Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 – Bairro Williams CEP 17400-000 – Garça/SP Telefone: (14) 3471-0099/3406-5870 e-mail: e088adm@cps.sp.gov.br / e088dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>089 - ETEC ENG. AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS - AGRÍCOLA Rod. Pref. Casemiro Teixeira Km 51,5 CEP:11920-00– Iguape/SP Fones: (13) 3841-2424/ (13) 3841-5170 e-mail: e089adm@cps.sp.gov.br / e089dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>090 – ETE PROFESSOR URIAS FERREIRA - AGRÍCOLA Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira , Km 17- Bairro Pouso Alegre de Baixo CEP: 17201-970 - Jaú/SP</p>	1

Administração Central
Gabinete da Superintendência

<p>Telefone: (14) 3623-1170 e-mail: e090adm@cps.sp.gov.br / e090dir@cps.sp.gov.br</p>	
<p>091 – ETEC PAULINO BOTELHO Rua Marechal Deodoro, 3183 – Vila Nery CEP: 13560-201 - São Carlos/SP Telefone: (16) 3227-0286/3311-7018/3313-1053 e-mail: e091adm@cps.sp.gov.br / e091dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>092 - ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO - AGRÍCOLA Endereço: Estrada Ribeirão das Garças, Km 03, S/N Zona Rural CEP:17560-000 - Vera Cruz – SP Telefone: (14) 3492 – 1373 e-mail: e092dir@cps.sp.gov.br / e092adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>093 - ETEC DEP. PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS – AGRÍCOLA Rua Professor Edson José Puga, 100 CEP 17.400-000 - Garça/SP Fone: (14) 3471-1534 e-mail: e093adm@cps.sp.gov.br / e093dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>094 – ETEC PEDRO BADRAN Rua Maranhão, 1225 - Centro CEP 14600-000 - São Joaquim Da Barra/SP Telefone: (16) 3818-2192 e-mail: 094adm@cps.sp.gov.br / e094dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>095 – ETEC PEDRO D’ARCÁDIA NETO Endereço: R. Sr. Do Bonfim, 1226 – Vila Xavier – Assis/SP CEP:19802-130 Telefone: (18) 3332-3941 e-mail: e095dir@cps.sp.gov.br / e095adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>096 – ETEC PEDRO FERREIRA ALVES Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 – Jardim 31 De Março Mogi Mirim/Sp – 13801-005 Tel./Fax (19) 3862-0888 e-mail: e096adm@cps.sp.gov.br / e096dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>097 – ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO Avenida Antonio Carlos De Abreu Sodré, 1040 Centro CEP.18950-000 – Ipaussu/SP TEL/FAX. (14) 3344-1408/1506 e-mail: e097adm@cps.sp.gov.br / e098dir@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>098 – ETEC PHILADELPHO GOUVEIA NETO Avenida Dos Estudantes, 3278 – Jd. Aeroporto SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – 15035-010 Tel/fax (17) 3233-9823/3233-9266 e-mail: e098adm@cps.sp.gov.br / e098dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>099 – ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI – AGRÍCOLA Estrada Do Corrego Do Veado, SN, Lagoa Seca. CEP: 19400-000. Presidente Venceslau/SP Telefone: (18) 3271-3687 e-mail: e099adm@cps.sp.gov.br / e099dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>100 – ETEC ROSA PERRONE SCAVONE Endereço: Rua Dr. João Dos Santos Rangel, 66 – Vila Belém Itatiba/SP CEP: 13256-312 Telefone: 11) 4538-1493/ 4538-6326 e-mail: e100dir@cps.sp.gov.br / e100adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>101 – ETEC SALLES GOMES Endereço: Praça Adelaide Gudes,01 CEP:18270-020 – Tatuí/SP Telefone: (15) 3252-4242 e-mail: e101dir@cps.sp.gov.br / e101acad@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>102 – ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS – AGRÍCOLA Fazenda da Serra, s/n – Bairro Rural – CX postal 180 CEP 18.650-000 – São Manuel/SP Telefone: (14) 3841-2599 e-mail: e102adm@cps.sp.gov.br / e102dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>103 – ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO Rua Cesário Mota, 644 – Centro CEP 15990-050 - Matão/SP Tel./Fax (16) 3382-1226/3382-6878 e-mail: e103adm@cps.sp.gov.br / e103dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>104 – ETEC TRAJANO CAMARGO Endereço: Rua Tenente Belisário, nº 439 – Centro CEP: 13480-120 - Limeira/SP Telefone: 19 3441-8838 e-mail: e104dir@cps.sp.gov.br / e104adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>107 – ETEC ADOLPHO BEREZIN Avenida Monteiro Lobato, 8.000 Balneário Jussara CEP 11730-000 – Mongaguá/SP Tel./Fax (13) 3448-3800/3448-3837/3448-3818 e-mail: e107adm@cps.sp.gov.br / e107dir@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>108 – ETEC CEL RAPHAEL BRANDÃO Avenida 37, 646 – Baroni CEP 14780-390 – Barretos/SP (17) 3322-2341/ 3323-1099 e-mail: e108adm@cps.sp.gov.br / e108dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>110 – ETEC DEP. SALIM SEDEH Rua Neida Zencker Leme, 500 – Cidade Jardim Leme/Sp – 13614-240 Tel./Fax (19) 3571-4898/3571-3705 e-mail: e110adm@cps.sp.gov.br / e110dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>115 – ETEC DE HORTOLÂNDIA R. Capitão Lourival Mey, 750 – Jd. Santana CEP 13184-470 – Hortolândia/SP Telefone: (19) 3897-3727 / (19) 3897-5935 e-mail: e115adm@cps.sp.gov.br / e115dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>116 – ETEC SÃO ROQUE Rua 22 de Abril, 35 – Jd. Renê CEP: 18135-000 – São Roque/SP Telefone: (11) 4784-3220/4712-3858 e-mail: e116adm@cps.sp.gov.br / e116dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>117 – ETEC PROF. DR. JOSÉ DAGNONI Endereço: Avenida Antonio Pedroso, 1731 – Cidade Nova Santa Bárbara D’oeste/SP CEP: 13454-398 Telefone: (19) 3457-4624/4625 e-mail: e117dir@cps.sp.gov.br / e117adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>118 – ETEC GUAIANAZES Rua Feliciano de Mendonça, 290 - Guaianazes CEP 08460-365 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2552-4773 / 2551-9484 e-mail: e118adm@cps.sp.gov.br / e118dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>122 – ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA Av. Senador Feijó, 340/350 – Vila Matias CEP 11015-512 – Santos/SP Telefone: (13) 3236-9986 e-mail: e122adm@cps.sp.gov.br / e122dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>123 – ETEC DR. RENATO CORDEIRO Rua Ermando Zin, 1.531 - Jardim Santana - 16202-407 Birigui/SP Tel./Fax (18) 3644-4019 e-mail: e123adm@cps.sp.gov.br / e123dir@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>124 – ETEC DR. CELSO CHARURI Avenida Péricles de Freitas, 296 – Terras do Embiruçu CEP 18304-750 - Capão Bonito/SP Telefone: (15) 3542-5514 e-mail: e124adm@cps.sp.gov.br / e124dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>125 – ETEC DR. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN Rua Dt. Octávio Rodrigues De Souza, 350 Parque Paduan Taubaté – 12070-610 Tel./Fax (12) 3608-4632/3602-2775 e-mail: e125adm@cps.sp.gov.br / e125dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>128 – ETEC MAUÁ Rua Ribeirão Preto, 75 – Jardim Pedroso CEP 09390-530 – Mauá/SP Telefone: (11) 4513-4672 e-mail: e128adm@cps.sp.gov.br / e128dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>134 – ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO Rua Frederico Grotte, 322 – Jd. Vergueiro CEP 05818-270 - São Paulo/SP Telefone: (11) 5851-9315 e-mail: e134adm@cps.sp.gov.br / e134dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>135 – ETEC RODRIGUES DE ABREU Rua Virgílio Malta, 12 -quadra 70 - Centro CEP 17015-220 – Bauru/SP Telefone: (14) 3234-4252 / 3223-2531 e-mail: e135adm@cps.sp.gov.br / e135dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>136 – ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO Rua Bezerra De Menezes, 215, Vila Independência CEP 17605-440 - Tupã/SP Tel/Fax. (14) 3491-5393 e-mail: e136adm@cps.sp.gov.br / e136dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>138 – ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO Av. Geraldo Roquete, 135 – Jd. Paulista CEP 15600-000 – Fernandópolis/SP Telefone: (17) 3462-3311 / (17) 3462-3030 e-mail: e138dir@cps.sp.gov.br / e138adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>139 – ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG Avenida Padre Antonio Van Ess, 1.925 – Rosário Pirassununga/Sp – 13634-000 Tel./Fax (19) 3561-2961/3562-1315 e-mail e139adm@cps.sp.gov.br / e139dir@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>140 – ETEC PROF^a. TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS Endereço: Rua São Benedito,484 Centro CEP: 18740-000 – Taquarituba/SP Telefone: (14) 3762-1401 e-mail: e140dir@cps.sp.gov.br / e140acad@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>141 - ETEC PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS Rua Bélgica, 88 – Jd. Alvorada CEP 09402-060 - Ribeirão Pires/SP Teleone: (11) 4823-7456 e-mail: e141adm@cps.sp.gov.br / e141dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>142 – ETEC DR. EMILIO HERNANDEZ AGUILAR Endereço: Estrada do Governo, km 42 – Pouso Alegre Franco da Rocha/SP CEP: 07859-340 Telefone: (11) 4811-7130 e142dir@cps.sp.gov.br / e142adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>144 – ETEC CARAPICUIBA Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia CEP 06310-390 – Carapicuíba/SP Telefone (11) 4183-6849 e-mail: e144adm@cps.sp.gov.br / e144dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>145 – ETEC DE AVARÉ Rua Álvaro Lemos Torres, 561 – Bairro Brabância CEP 18703-060 – Avaré/SP Telefone: (14) 3732-6216 e-mail: e145adm@cps.sp.gov.br / e145dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>147 – ETEC PROF. CARMINE BIAGIO TUNDISI Avenida Pref. Antonio Júlio De Toledo – Garcia Lopes, 200 – Jardim Cerejeiras Atibaia – 12954-270 Tel./Fax (11) 4402-2129 e-mail: e147adm@cps.sp.gov.br / e147dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>148 – Etec de Lins Rua São Pedro, 300 Vila Perin CEP 16400-537 - Lins/SP Tel./Fax (14) 3523-1217/3523-4859 e-mail: e148adm@cps.sp.gov.br / e148dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>149 – ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN Endereço: Rua Manoel Rodrigues, 155 – Bonfim CEP: 6233-160 - Osasco/SP Telefone: (11) 3685-4945 / 3683-</p>	1

Administração Central
Gabinete da Superintendência

e-mail: e149adm@cps.sp.gov.br / e149dir@cps.sp.gov.br	
150 – ETEC PROF. RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA Avenida Alexandre Carlos De Melo, 18 – Jardim Aeroporto São José Do Rio Pardo/Sp – 13720-000 Tel./Fax (19) 3681-2389/3681-4357 e-mail: e150adm@cps.sp.gov.br / e150dir@cps.sp.gov.br	1
151 – ETEC PROFESSOR IDIO ZUCHI Rua Dr. Oscar Werneck, Nº1286 CEP 14701-120 - Bebedouro/SP Tel/fax (17) 3343-9695 e-mail: e151adm@cps.sp.gov.br / e151dir@cps.sp.gov.br	1
152 – ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT Rua Dr. Carlos Nehring, 165 Jardim Helena Maria CEP 11431-090 – Guarujá/SP Tel./Fax (13) 3382-5677/3382-4173 e-mail: e152adm@cps.sp.gov.br / e152dir@cps.sp.gov.br	1
153 – ETEC PRAIA GRANDE Rua Guadalajara, 943 – Guilhermina CEP 11702-210 - Praia Grande/SP Telefone: (13) 3491-1585 e-mail: e153adm@cps.sp.gov.br / e153dir@cps.sp.gov.br	1
154 – ETEC DRª MARIA AUGUSTA SARAIVA Rua dos Guaianazes, 1385 - Campos Eliseos CEP 01204-001 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3224-0774 e-mail: e154adm@cps.sp.gov.br / e154dir@cps.sp.gov.br	1
156 – ETEC PROFA. NAIR LUCCAS RIBEIRO Rua Pará, 506, Bairro Da Estação CEP.19280-000– Teodoro Sampaio/SP TEL/FAX. (18) 3282-1682 e-mail: e156adm@cps.sp.gov.br / e156dir@cps.sp.gov.br	1
158 - ETEC DE ITANHÁEM Av. José Batista Campos, 1431 - Jardim Anchieta CEP 11740-000 – Itanhaém/SP Telefone: (13) 3426-4926 e-mail: e158adm@cps.sp.gov.br / e158dir@cps.sp.gov.br	1
159 – ETEC PARQUE DA JUVENTUDE Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 – Prédio I – Santana São Paulo/SP CEP:02030-100 Telefone:11 2221-0086/0923 e-mail: e159dir@cps.sp.gov.br / e159adm@cps.sp.gov.br	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>161 - ETEC VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA Rua Rosalbino Tucci, 431 – Centro CEP 14940-000 – Ibitinga/SP Telefone: (16) 3341-7046/ 3342-6039 e-mail: e161adm@cps.sp.gov.br / e161dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>162 – ETEC DR. WALDYR DURON JUNIOR Rodovia Raposo Tavares, km 316/318 – Bananeiras CEP 18800-000 – Piraju/SP Telefone: (14) 3351-7602 e-mail: e162adm@cps.sp.gov.br / e162dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>164 – ETEC PROF. MARIO ANTONIO VERZA Av. Anchieta, 487 - Centro CEP 19907-000 – Palmital/SP Telefone: (18) 3351-3753 e-mail: e164adm@cps.sp.gov.br / 164dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>165 – ETEC ARAÇATUBA Avenida Prestes Maia, 1764 - Jardim Ipanema CEP 16052-045 Telefone: (18) 3625-8677 e-mail: e165adm@cps.sp.gov.br / e165dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>166 – ETEC JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA Endereço: Rua Guarani,375 – Conceição CEP: 09991-060 – Diadema/SP Telefone: (11) 4056-1302 e-mail: e166dir@cps.sp.gov.br / e166acad@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>169 – ETEC ITAQUERA Rua Virginia Ferni, 400 – Conjunto Hab. José Bonifácio Cohab 002 – Itaquera CEP. 08253-000 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2521-8188 / 2254-7627 e-mail: e169adm@cps.sp.gov.br / e169dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>170 – ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS Rua Carlos de Carvalho, 200 – Jd São João CEP 08545-130 – Ferraz De Vasconcelos/SP Telefone: (11) 4679-6145/ 4675-4545 e-mail: e170adm@cps.sp.gov.br / e170dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>172 – ETEC SAPOPEMBA Endereço: R. Benjamim de Tudela nº 155 – Fazenda da Juta CEP: 03977-408 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2019-1519 / 1533 e-mail: e172dir@cps.sp.gov.br / e172adm@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>179 – ETEC VARGEM GRANDE DO SUL Rua Joaquim Antonio da Silva, 207 – Bairro São José CEP 13880-000 - Vargem Grande Sul /SP Telefone: (19) 3643-1364 / 3641-8442 e-mail: e179adm@cps.sp.gov.br / e179dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>180 – ETEC DE ARTES Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana - Prédio II CEP: 02030-100- São Paulo/SP Telefone: (11) 2089-0740/ 0741 e-mail: e180adm@cps.sp.gov.br / 180dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>181 - ETEC DE CUBATÃO Rua Tamoyo, 230 – Vila Couto CEP 11510-160 – Cubatão/SP Telefone: (13) 3372-8976/ 3375-2175 e-mail: e181adm@cps.sp.gov.br / e181dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>185 – ETEC VILA FORMOSA Endereço: Rua Bactória,38 Jd. Vila Formosa CEP: 03472-100 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2211-6485 e-mail: e185dir@cps.sp.gov.br / e185acad@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>186 – ETEC TEREZA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA Avenida: Waldemar Tietz,1477 O Artur Alvim CEP :03589-001 – São Paulo/ SP Telefone: (11) 2217-1409 e-mail: e186dir@cps.sp.gov.br / e186adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>187 – ETEC PROFª ERMELINDA G. TEIXEIRA Rua Fernão Dias Falcão,196 – Centro CEP: 06501-120 - Santana De Parnaíba/SP Telefone: 11 4154-7142 / 7185 e-mail: e187adm@cps.sp.gov.br / e187dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>188 – ETEC SÃO SEBASTIÃO Rua Ítalo Nascimento, 366 – Porto Grande CEP 11608-248 - São Sebastião/SP Telefone: (12) 3892-2577 e-mail: e188adm@cps.sp.gov.br / e188dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>190 – ETEC DE SUZANO Endereço: Rua Guilherme, 325 – Vila Urupês</p>	1

Administração Central
Gabinete da Superintendência

<p>CEP: 08615-110 – Suzano/SP Telefone: (11) 4748-1732 / 4742-9759 e-mail: e190adm@cps.sp.gov.br / e190dir@cps.sp.gov.br</p>	
<p>191 – ETEC GINO REZAGHI Av. Arujá, 175 – Colina Maria Luiza CEP 07787-530 – Cajamar/SP Telefone: (11) 4447-3600 e-mail: e191adm@cps.sp.gov.br / e191dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>193 – ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO Rua Dr. João Conceição, 350 – Bairro Paulista CEP 13401-080 – Piracicaba/SP Telefone: (19) 3433-8541 / 3422-3293 e-mail: e193adm@cps.sp.gov.br / e193dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>194 – ETEC DOUTORA RUTH CARDOSO Praça Coronel Lopes, 387- Centro CEP: 11310-020 – São Vicente/SP Telefone: (13) 3467-7153/ 2955 e-mail: e194adm@cps.sp.gov.br / e194dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>195 - ETEC PROFESSORA ILZA DO NASCIMENTO PINTUS Av. Salmão, 570 – Parque Residencial Aquárius CEP 12246-560 - São José Dos Campos/SP Telefone: (12) 3942-7806 / 3941-1571 e-mail: e195adm@cps.sp.gov.br / e195dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>197 – ETEC PROF. ELIAS MIGUEL JÚNIOR Rua Irma Ferrarezi, s/n – Bairro Vila Votocel CEP 18115-350 – Votorantim/SP Telefone: (15) 3242-6636 / 4168 / 3574 e-mail: e197adm@cps.sp.gov.br / e197dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>198 - ETEC MONTE MOR Av. Benedito Lazaro Vieira, s/n - Sítio Santo Antônio CEP 13190-000 - Monte Mor/SP Telefone: (19) 3879-6518 e-mail: e198adm@cps.sp.gov.br / e198dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>199 – ETEC CIDADE TIRADENTES Rua Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes CEP 08485-310 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2516-6965</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

e-mail: e199adm@cps.sp.gov.br / e198dir@cps.sp.gov.br	
<p>200 – ETEC TAKASHI MORITA Avenida Mario Lopes Leão,1050 A - Santo Amaro CEP 04754-010 – São Paulo/SP Telefone: (11) 5521-0636 / 5524-7101 e-mail: e200adm@cps.sp.gov.br / e200dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>201 – ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA Rua João Julião Moreira, s/nº - Bairro do Botujuru CEP: 13238-470 –Campo Limpo Paulista/SP Telefone: (11) 4039-5122 / 4812-2966 e-mail: e201adm@cps.sp.gov.br / e201dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>202 – ETEC PROF. JADYR SALLES Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr. 849 CEP: 13660-000 – Porto Ferreira/SP Telefone: (19) 3589-1732 e-mail: e202adm@cps.sp.gov.br / e202dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>203 – ETEC DE PIEDADE Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 - Bairro Paulas e Mendes CEP: 70-000 – Piedade/SP Telefone: (15) 3244-1367 e-mail: e203adm@cps.sp.gov.br / e203dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>205 – ETEC HELIÓPOLIS Estrada das Lágrimas, 2641- São João Clímaco CEP: 04232-000 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2083 -2727 e-mail: e205adm@cps.sp.gov.br / e205dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>206 – ETEC EURO ALBINO DE SOUZA Endereço: Rua Antonio Luiz Filho, 350 – Jardim Novo II Mogi Guaçu/SP CEP: 13848-114 Telefone: (19) 3831-2890/1131 e206dir@cps.sp.gov.br / e206adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>207 – ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS Rua Abilene, 16 – Pq. Santo Antonio – Zona Leste CEP 03385-160 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2301 1058 e-mail: e207dir@cps.sp.gov.br / e207adm@cps.sp.gov.br</p>	1

Administração Central
Gabinete da Superintendência

<p>208 – ETEC TIQUATIRA Avenida: Condessa Elizabeth de Robiano.5200 Jardim América da Penha CEP: 03704-000 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2225-2504/2093-2021 e-mail: e208acad@cps.sp.gov.br / e208dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>210 – ETEC POÁ Av. Vital Brasil, 827 – Vila Açoreana CEP: 08557-000 – Poá/SP Telefone: (11) 4636-7993 / 8289 / 8085 e-mail: e210adm@cps.sp.gov.br / e210dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>211 – ETEC ZONA LESTE Endereço: Av. Águia de Haia, 2633 – Cidade A.E. Carvalho CEP: 03694-000 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2045-4000 e-mail: e211adm@cps.sp.gov.br / e211dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>212 – ETEC PROFA. MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA Avenida Coronel Junqueira, 640, Centro CEP.14960-000 – Novo Horizonte/SP Tel/Fax. (17) 3542-1182/3542-7809/3543-4000 e-mail: e212adm@cps.sp.gov.br / e212dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>213 – ETEC CARAGUATATUBA Avenida Rio Grande Do Norte, 480 – Indaiá CEP.11665-310 – Caraguatatuba/SP Tel/Fax. (12) 3888-1387/388-3661 e-mail: e213adm@cps.sp.gov.br / e213dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>214 – ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO Rua José Correia Filho, 750 - Jardim Boa Vista CEP 14150-000 – Serrana/SP Telefone: (16)3987-4964 e-mail: e214adm@cps.sp.gov.br / e214dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>215 – ETEC ARNALDO PEREIRA CHEREGATTI Endereço: Rua Joaquim José, 227 – Centro Aguai/SP CEP: 13860-000 Telefone: (19) 3652-6016/6204 e-mail: e215dir@cps.sp.gov.br / e215adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>218 – ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO Av. Paulo Lacerda Quantim Barbosa, 630 - Parque Santa Barbará CEP: 13977-175 – Itapira/SP Telefone: (19) 3843-4548 e-mail: e218adm@cps.sp.gov.br / e218dir@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>219 – ETEC SANTA ISABEL Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57 – Treze de Maio CEP: 07500-000 – Santa Isabel/SP Telefone: (11) 4656-6227 e-mail: e219adm@cps.sp.gov.br / e219dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>220 – ETEC PARQUE BELEM Rua Ulisses Cruz, 85 – Belém CEP 03077-000 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2292-0742 / 2291-9293 e-mail: e220adm@cps.sp.gov.br / e220dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>221 – ETEC JARDIM ÂNGELA Estrada da Baronesa, 1695 - Jardim Ângela SÃO PAULO CEP 04919-000 – Telefone: (11) 5833-0943 / 5833-0861 e-mail: e221adm@cps.sp.gov.br / e221dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>222 – ETEC DE COTIA Rua Topázio, 555 – Jardim Nomura CEP: 06717-235 – Cotia/SP TEL/FAX (11) 4148-2099/4614-3093 e-mail: e222adm@cps.sp.gov.br / e222dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>223 - ETEC CEPAM (BUTANTÃ) Endereço: Av. Professor Lineu Prestes, nº 913 – Butantã São Paulo/SP CEP: 05508-000 Telefone: 11 3324-7541 e223dir@cps.sp.gov.br / e223adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>224 – ETEC ABDIAS NASCIMENTO (PARAISÓPOLIS) Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº - Jardim Parque Morumbi (Paraisópolis) CEP: 05712-040 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3501-4994 / 3507-7491 e-mail: e224adm@cps.sp.gov.br / e224dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>225 – ETEC RAPOSO TAVARES Rua Cachoeira do Poraquê, 326 – Cohab Raposo Tavares CEP: 05574-450 – São Paulo/SP Telefone: (11) 3782-5529 / 3782-5782 e-mail: e225adm@cps.sp.gov.br / e225dir@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>226 – ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO Rua Presidente Vargas s/n - Vila Caiúba (Perus) CEP: 05207-000 – São Paulo/SP Telefone: (11) 3917-8751 / 3917-8263 e-mail: e226adm@cps.sp.gov.br / e226dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>227 – ETEC SÃO MATEUS Rua Soledade de Minas, 87 – Jardim São Cristóvão CEP: 03930-070 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2721-5111 e-mail: e227adm@cps.sp.gov.br / e227dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>228 – ETEC JARAGUÁ Rua Jairo de Almeida, 401 – Jaraguá CEP 02998-060 – São Paulo/SP Telefone: (11) 3941-7242/ 3941-8319 e-mail: e228adm@cps.sp.gov.br / e228dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>229 - ETEC PAULISTANO (FREGUESIA DO Ó) Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 – Jardim Paulistano CEP: 02810-000 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3979-1120/1061 e-mail: e229adm@cps.sp.gov.br / e229dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>230 – ETEC UIRAPURU Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII CEP: 05570-030 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3782-5376 / 3782-4837 e-mail: e230adm@cps.sp.gov.br / e230dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>231 - ETEC DE FRANCISCO MORATO Rua Tupinambás, 572 - Jardim Nova Belém CEP 07909-065 - FRANCISCO MORATO/sp Telefone: (11) 4488-2192/ 4489-4964/ 4489-4875 e-mail: e231adm@cps.sp.gov.br / e231dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>232 - ETEC PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JÚNIOR Rua José Pítou, 165 - Vila Rodrigues CEP: 15400-000 – Olímpia/SP Telefone: (17) 3279-9400/9403 e-mail: e232adm@cps.sp.gov.br / e232dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>233 - ETEC PROF. JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO Rua Omaguás, 810 - Jardim Marajoara</p>	1

Administração Central
Gabinete da Superintendência

<p>CEP: 14500-000 – Ituverava/SP Telefone: (16) 3839-0853 e-mail: e233adm@cps.sp.gov.br / e233dir@cps.sp.gov.br</p>	
<p>234 - ETEC FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA AV. São Gonçalo, 2770 - Jardim Alvorada NOVA CEP: 13382-460 – Odessa/SP Telefone: (19) 3476-5074 e-mail: e234adm@cps.sp.gov.br / e234dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>235 – ETEC DE MAIRINQUE Endereço: Rua Antônio Alves de Souza, 440 Centro CEP:18120-000 – Mairinque/SP Telefone: (11) 4718-3053 / 2605 e-mail: e235dir@cps.sp.gov.br / e235acad@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>236 – ETEC GUSTAVO TEIXEIRA Endereço: Rua Manoel Estevan Dias, 351 – Jd. Holiday São Pedro/SP CEP: 13520-000 Telefone: (19) 3481-5132 e-mail: e236dir@cps.sp.gov.br / e236adm@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>237 - ETEC DE SANTA ROSA DE VITERBO Rua Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga CEP: 14270-000 - Santa Rosa De Viterbo/SP Telefone: (16) 3954-4116 / 3954-4119 e-mail: e237adm@cps.sp.gov.br / e237dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>238 – ETEC IRMÃ AGOSTINA Endereço: Av. Feliciano Correia, s/n – Jd. Satélite CEP: 04815-240 – São Paulo/SP Telefone: (11)5667-3971 e-mail: e238adm@cps.sp.gov.br / e238dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>239 - ETEC DE REGISTRO Rua Waldemar Lopes Ferraz, 232 – Vila Tupy CEP 11900-000 – Registro/SP Telefone: (13) 3822-6014 e-mail: e239adm@cps.sp.gov.br / e239dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>240 – ETEC PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA Av. Doutor Eptácio Santiago, 199 – Centro CEP: 12600-530 – Lorena/SP Telefone: (12) 3157-8787 / 8894 e-mail: e240adm@cps.sp.gov.br / e240dir@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>241 – ETEC DE EMBU Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 Parque Industrial Ramos de Freitas CEP: 06816-000 – Embu das Artes/SP TEL./FAX (11) 4778-1178 e-mail: e241adm@cps.sp.gov.br / e241dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>242 – ETEC DR. CELSO GIGLIO Endereço: Rua Pedro Rissato, 30 – Vila dos Remédios Osasco/SP CEP: 06296-220 Telefone: (11) 3602-5327/5441 e-mail: e242dir@cps.sp.gov.br / e242acad@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>243 – ETEC DE ITARARÉ Rua Campos Salles, 1320 – Centro CEP: 18460-000 – Itararé/SP Telefone: (15) 3531-2770 / 3532-/5707 e-mail: e243adm@cps.sp.gov.br / e243dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>244 – ETEC CIDADE DO LIVRO Endereço: Avenida Lazáro Brígido Dutra, 2000 – Jardim Ibaté CEP: 18682-335 – Lençóis Paulista/SP Telefone: (14) 3264-4457/4459 e-mail: e244adm@cps.sp.gov.br / e244dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>245 – ETEC DE BARUERI Rua João Batista Soares, 440 – Novo Centro CEP 06401-135 – Barueri/SP Telefone: (11) 4163-4655 / (11) 4163-4684 e-mail: e245adm@cps.sp.gov.br / e245dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>246 – ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA Endereço: Rua Manira Jacob Biscaro, 45 – Jardim Baccili CEP: 18530-000 – Tietê/SP Telefone: (15)3285-2219 / 3282-8840 e-mail: e246adm@cps.sp.gov.br / e246dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>247 – ETEC MANDAQUI Rua Dr. Luís Lustosa da Silva, 303 – Mandaqui CEP: 02406-040 - São Paulo/SP Telefone: (11) 2283-6603 e-mail: e247adm@cps.sp.gov.br / e247dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>248 – ETEC DE CERQUILHO Rua Vereador Mário Pilon, 1001 – Jardim São Francisco CEP: 18520-000 – Cerquilha/SP</p>	1

Administração Central
Gabinete da Superintendência

<p>Telefone: (15) 3384-3778/ 4743 e-mail: e248adm@cps.sp.gov.br / e248dir@cps.sp.gov.br</p>	
<p>249 – ETEC DE ITAQUAQUECETUBA Endereço: Rua Cambará, 866 – Jardim Mirai CEP: 08570-150 – São Paulo/SP Telefone: (11) 4642-2609 e-mail: e249adm@cps.sp.gov.br / e249dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>252 – ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO Rua Ribeiro De Barros, 1.770 – Vila Dubus Presidente Prudente/Sp – 19015-030 Tel. (18) 3916-3779/3223-6239 e-mail: e252adm@cps.sp.gov.br / e252dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>253 – ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO Endereço: Av. Jornalista Roberto Marinho, 80 – Blooklin CEP: 04576-000 – São Paulo/SP Telefone: (11) 5103-2085 e-mail: e253adm@cps.sp.gov.br / e253dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>254 – ETEC PROF.ª DR.ª DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA Rua Ambrósia do México, 180 – Pirituba CEP: 02945-040 – São Paulo/SP Telefone: (11) 3972-0339/0199 e-mail: e254adm@cps.sp.gov.br / e254dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>255 – ETEC ALCIDES CESTARI Avenida Maria Deamo Tarraga, 221 Real Paraíso – Monte Alto/SP – 15910-000 Tel./Fax (16) 3241-0834/3241-0835 e-mail: e255adm@cps.sp.gov.br / e255dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>256 – ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL Rua Rui Barbosa, 1.244 Jardim Progresso – Guariba/SP – 14840-000 Tel./Fax (16) 3251-4154/3251-1277/3251-4063 e-mail: e256adm@cps.sp.gov.br / e256dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>260 – ETEC SANTA IFIGÊNIA Rua General Couto De Magalhães, 90 – Santa Ifigênia CEP.01213-030 - São Paulo/SP TEL/FAX. (11) 3321-3984 e-mail: e260adm@cps.sp.gov.br / e260dir@cps.sp.gov.br</p>	1

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

<p>261 – ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES Avenida: Moises Nalesso,2888 – Vila São Gonçalo CEP: 18206-650 – Itapetininga/SP Telefone: (15) 3271-7548- 3271-1216 – 3271-7453 e-mail: e261acad@cps.sp.gov.br / e261acad@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>262 – ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA Av. Tenente Marques, s/n – Fazendinha CEP 06529-001 – Santana de Parnaíba/SP Telefone: (11) 4154-7142 / (11) 4154-7185 e-mail: e262adm@cps.sp.gov.br / e262dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>263 – ETEC DE IBATÉ Rua Floriano Peixoto, 785 – Centro CEP: 14815-000 - Ibaté/SP Tel./Fax (16) 3343-5162/3343-5237 e-mail: e263adm@cps.sp.gov.br / e263dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>264 – ETEC ARMANDO PANNUNZIO Endereço: Costa Rica,60 – Jd. Parada do Alto CEP: 18025-805 – Sorocaba/SP Telefone: (15) 3211-0827 – 3211-0987 e-mail: e264acad@cps.sp.gov.br / e264dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>266 - ETEC DE PERUÍBE Rua Alan Kardec, 1695 - Balneário 3 Marias CEP: 11750-000 – Peruíbe/SP Telefone: (13) 3453-5459 / (13)3453-3584 e-mail: e266adm@cps.sp.gov.br / e266dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>267 - ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUNGART (VILA MARIA) Rua Paulo Lorenzani, s/n - Parque Novo Mundo CEP: 02180-021 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2631-6584 e-mail: e267adm@cps.sp.gov.br / e267dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>268 – ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALIN Rua Elton Silva, 140 – Centro CEP 06600-025 – Jandira/SP Telefone: (11) 4707-1542 e-mail: e268adm@cps.sp.gov.br / e268dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>271 - ETEC DE MAIRIPORÃ Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - Terra Preta</p>	1

Administração Central
Gabinete da Superintendência

<p>CEP 07661-615 – Mairiporã/SP Telefone: (11) 4486-2532 e-mail: e271adm@cps.sp.gov.br / e271dir@cps.sp.gov.br</p>	
<p>273 – ETEC SEBRAE Alameda Nothmann, 598 - Campos Elíseos CEP: 01216-000 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3224-1260 e-mail: e273adm@cps.sp.gov.br / e273dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>274 – ETEC PROFª LUZIA MARIA MACHADO Rua Mamede Barbosa, 105 - Centro Residencial CEP 07400-820 - Arujá/SP Telefone (11) 4653-3378 e-mail: e274adm@cps.sp.gov.br / e274dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>277 - ETEC DE SANTA FÉ DO SUL Avenida Conselheiro Antonio Prado, s/n – Jardim São Francisco CEP 15775-000 - Santa Fé Do Sul/SP Telefone: (17) 3461-1232/3631-6564 e-mail: e277adm@cps.sp.gov.br / e277dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>279 – ETEC PAULO DO CARMO MONTEIRO Endereço: Rua Ermênio de Oliveira Penteado,30 Jd. Helena CEP: 07744-420 – Caieiras/SP Telefone: (11) 4605-2260 e279dir@cps.sp.gov.br / e279acad@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>281 - ETEC DE APIAÍ Rua Tenente Bernardo Rodrigues Dias Martins, 480 - Centro CEP 18320-000 – Apiaí/SP Telefone: (15) 3552-1530/3552-1670 e-mail: e181adm@cps.sp.gov.br / e181dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>282 – ETEC RIO GRANDE DA SERRA Rua Vereador Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte CEP.09450-000 - Rio Grande Da Serra/SP Tel/Fax. (11) 4826-8325 / 4826-8332 e-mail: e282adm@cps.sp.gov.br / e282dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>285 – ETEC DE ITAQUERA II Endereço: Avenida Miguel Inácio Curi, 360 – Vila Carmosina CEP: 08295-005 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2056-5142/ 2056-5148</p>	1

Administração Central
Gabinete da Superintendência

e-mail: e285adm@cps.sp.gov.br / e285dir@cps.sp.gov.br	
<p>287 – ETEC JOÃO ELIAS MARGUTTI Avenida Do Café, 720 - Centro CEP 13650-000 - Santa Cruz Das Palmeiras - SP Tel./Fax (19) 3672-1413/3672-4199 e-mail: e287adm@cps.sp.gov.br / e287dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>289 – ETEC DE PORTO FELIZ Rua Conego Beloti, 188 - Centro CEP 18540-000 - Porto Feliz/SP Telefone: (15) 3261-7360 e-mail: e289adm@cps.sp.gov.br / e289dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>293 – ETEC DE TABOÃO DA SERRA Praça Miguel Ortega, 135 - Parque Assunção CEP 06754-160 - Taboão da Serra/SP Telefone: (11) 4701-1856 e-mail: e293adm@cps.sp.gov.br / e293dir@cps.sp.gov.br</p>	1
<p>295 – ETEC DE GUARULHOS Rua Cristobal Claudio Elillo, 088 - Parque CECAP CEP 07190-065 - Guarulhos/SP Telefone: (11) 2087-2544 e-mail: e295adm@cps.sp.gov.br / e295dir@cps.sp.gov.br</p>	1

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. **Prazo de entrega.** Os bens deverão ser entregues em **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

3.2. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa e juntada aos autos do processo.

4. DA GARANTIA DE PRODUTO

4.1. O prazo de garantia do objeto da licitação, será de **12 (doze) meses**, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo do produto.

JUSTIFICATIVA: Assegurar que as Unidades de Ensino estejam cobertas pela garantia a fim de que não haja nenhuma oneração em caso de defeito de fabricação do material.

4.2. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E CAPACITAÇÃO

Treinamento Presencial de 4 horas e mais 4 horas de treinamento a Distância, para 02 grupos de 20 pessoas que deverá ser acertado como setor da **CETEC Capacitações**, com o funcionário: **Carlos Eduardo Ribeiro**, junto com o responsável da empresa fornecedora.

Como sugestão de Treinamento, poderão ser bordados os seguintes conteúdos:

- Funcionamento da impressora 3D
- Cuidados e segurança na utilização
- Ferramentas necessárias
- Processos de criação
- Processos de impressão e manutenção preventiva
- Processos de calibração e alinhamento

O Treinamento Presencial deverá ser ministrado no prédio da **Administração Central do Centro Paula Souza, situado na Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia, São Paulo/SP – CEP:01208-000**, devendo ser confirmado com **CETEC Capacitações**.

O ambiente de capacitação deverá ser preparado pela empresa com no mínimo um computador com os softwares de vida mente instalados, no mínimo uma impressora objeto da compra, suprimentos (filamentos) e peças previamente impressas que elucidam as técnicas de impressão e erros comuns.

JUSTIFICATIVA: As impressoras 3D necessitam de um cuidado especial em seu manuseio principalmente nas operações que envolvem os sistemas de impressão, desta forma, é recomendável a visualização e manipulação direta no equipamento para:

- Precisão dimensional do Objeto a ser impresso;
- Regulagem das superfícies (horizontal) e controle de camadas;
- Utilização correta dos filamentos;
- Fatores e ajustes de acabamento vertical e o uso de acetona;
- Ajustes/Parâmetros de Overhangs, Retract e Bridging;
- Tolerância de encaixes;
- Tratativa do efeito Z-Wobble;
- Configuração dos Softwares de Apoio

5.1 MANUAIS

Manual de instalação e manutenção, juntamente com o certificado de garantia na língua portuguesa, e atender as normas de segurança e fabricação vigentes.

JUSTIFICATIVA: Garantir que a equipe de apoio que participará do pregão do referido material tenha plenas condições de analisar os produtos que serão ofertados pelos participantes.

5.2 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Declaração indicando o representante no Estado de São Paulo autorizado a prestar serviço de assistência técnica, informando o endereço, telefone, e-mail para contato durante e após o período de garantia.

JUSTIFICATIVA: Assegurar que as Unidades de Ensino tenham suporte técnico caso o produto apresente eventual defeitos ou falhas.

ACONDICIONAMENTO DOS BENS

Os produtos deverão ser entregues acondicionados e com todos os componentes especificados no Memorial Descritivo.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;



**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

II – em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

**Administração Central
Gabinete da Superintendência**

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO**